

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 01 / 2025

Khora Ayumi



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 002/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Araguaia, s/nº, Vila Nova, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 477.793/[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ([REDACTED]) [REDACTED] 4-324

PROCESSO NO: 26955/2024-20

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-230, E-2855, Igarapé Traíra, nas coordenadas geográficas: 07°35'33,66" S e 62°44'44,65" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Construção Civil (Umectação de Via - BR 319)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 01 ANO

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

06 JAN 2025

Maria Luziene da Silva Alves  
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Presidente, em exercício